



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de publicação para publicação de avisos de licitação e demais comunicados institucionais em jornais de grande circulação, conforme detalhamento contido neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A futura contratação visa efetivar o Princípio da Publicidade dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Federal nº 8.666/93. Vale ressaltar que é de suma importância para as contratações públicas a ampla publicidade de seus editais, como assim preconiza o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal 10.520/02, valorizando o Princípio da Competitividade, criando oportunidade de participação às mais diversas empresas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1 Para os fins de estimativa de preço unitário deverá ser considerado como padrão de unidade a publicação por centímetro quadrado por coluna (cm/col).

3.2 A quantidade global foi obtida considerando-se a estimativa de 15 (quinze) publicações e republicações para todo o período de vigência contratual de 12 (doze) meses. Será considerado o tamanho médio de cada publicação para fins de **estimativa** o de 2,0cm/a x 4,0cm/l, totalizando 8,00 cm/col, calculado a partir de dados referentes ao período de 2015 a 2022.

3.3 Memória de cálculo:

- Publicação em Jornal de Grande Circulação:

8,00 cm/col x **15** publicações = **120cm/col**

3.4 Divulgação necessária:

Item	Tipo de Anúncio	Quantidade estimada de publicações
1	Editais, avisos e comunicados	120cm/col

3.5 Exemplo de publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO

O Crea-DF toma pública a Tomada de Preços n.º 01/2017, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2017 às 15h, na sede do CREA-DF, para prestação de serviços de reprografia, o fornecimento de copiadoras/impressoras mono e policromática digitais, encadernações e plastificações, conforme edital, termo de referência e anexos. Edital disponível em: SGAS 901 Cj. D - Brasília-DF ou em www.creadf.org.br.
Raisler Oliveira - Presidente da CPL





4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1 Embora a quantidade de publicações e seus tamanhos sejam predeterminados, a administração não se obriga a contratar sua totalidade, pois se trata de mera estimativa, levando-se em consideração dados referentes ao período de 2015 a 2022 e previsões para o exercício de 2023.
- 4.2 O tamanho médio foi estimado considerando publicações anteriores e poderá ser alterado conforme necessidade da administração.
- 4.3 A matéria será encaminhada para publicação até às 16 (dezesesseis) horas, por correio eletrônico ou fac-símile, devendo ser publicada no primeiro dia útil subsequente ao envio da matéria ou em data determinada pelo fiscal do instrumento contratual (ordem de serviço).
- 4.4 Será de responsabilidade da contratada a conferência da publicação com o texto da matéria enviada.
- 4.5 Incorreções na publicação implicarão na obrigatoriedade de republicação de todo o texto original, com as correções necessárias, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

5. VALOR MÉDIO ESTIMADO:

- 5.1 O valor global médio estimado para presente contratação é de R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e foi calculado conforme tabela abaixo, considerando as cotações recebidas por empresas da área:

Item	Tipo de Anúncio	Quantidade estimada de publicações	Valor unitário (8cm/col) R\$	Valor global (120cm/col) R\$
1	Editais, avisos e comunicados	120cm/col	651,20	9.438,00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência.
- 6.2 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente em decorrência da sua condição de empregador para com seus funcionários.
- 6.3 Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa.
- 6.4 Reportar imediatamente ao responsável designado pelo Contratante qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante.
- 6.5 Entregar os serviços dentro do prazo estipulado.





6.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no Art. 65, Inciso II § 1º.

6.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Designar um representante denominado gestor, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA, designando representante com competência legal para tanto;

7.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais e serviços fornecidos para que sejam corrigidos.

7.4 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos na contratação pública, e no instrumento contratual (ordem de serviço) a ser assinado com a empresa vencedora da contratação, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados referido documento;

7.5 Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.09.022 – Demais Serviços Profissionais.**

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

9.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor.**

9.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: **dispensa de licitação.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

10.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

10.2 Findo o período inicial o contrato poderá, a exclusiva conveniência e decisão do contratante, ser prorrogado por novos períodos, desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993

10.3 O pagamento à Contratada, por matéria corretamente publicada, será realizado em até 10 dias úteis contatos a partir da protocolização da respectiva Nota Fiscal.

10.4 O instrumento contratual hábil será Ordem de Serviço, cuja publicação de matérias será por demanda do Crea-DF.





11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Ressaltamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do instrumento contratual poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo.

12.3 Toda orientação formal relativa aos serviços proveniente do Conselho passará a fazer parte do instrumento contratual e deverá ser fielmente acatada pela contratada.

12.4 NÃO será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

12.5 O objeto será executado de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência.

12.6 A prestação dos serviços, o objeto deste Termo de Referência, estará restrita à completa observância de suas disposições regulamentares, sendo fiscalizada pelo supervisor, sendo necessária total anuência de um funcionário do CREA-DF (gestor do instrumento contratual).

12.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Licitatório.

12.8 A execução do compromisso assumido, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma do art. 54, c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2022.

JULIANA CASTRO
CARDOSO
HENRIQUES:03583564154

Assinado de forma digital
por JULIANA CASTRO
CARDOSO
HENRIQUES:03583564154

Juliana Castro Cardoso Henriques
Coordenadoria de Comunicação Social
Coordenadora

